



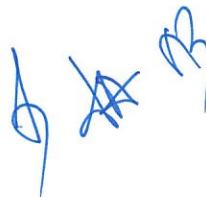
ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

**PLANO DE ATIVIDADES
2019**

(PA'19)

Siglas

ABC/CFT – Anti-branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo
AC – Autoridade da Concorrência
APFIPP – Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios
APS – Associação Portuguesa de Seguradores
ASEL - Associação de Supervisão de Seguros Lusófonos
AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
BCE – Banco Central Europeu
BdP – Banco de Portugal
CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNSF – Conselho Nacional de Supervisores Financeiros
RFSC – Risks and Financial Stability Steering Committee
SSC – Supervisory Steering Committee
DGO – Direção Geral do Orçamento
EIOPA – Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma
ESFS – Sistema Europeu de Supervisão Financeira
ESRB – Comité Europeu do Risco Sistémico
IAIS – Associação Internacional de Supervisores de Seguros
IBNR – Incurred but not reported
IBNER – Incurred but not enough reported
IFRS – Norma Internacional de Relato Financeiro
IGF – Inspeção Geral de Finanças
INE – Instituto Nacional de Estatística
IORP – Institution for Occupational Retirement Provisions
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PDEAMS – Pessoas diretamente envolvidas na atividade de mediação de seguros
POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública
PSC – Policy Steering Committee
RJASR – Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora
ROC – Revisor Oficial de Contas
SNC – AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas



I - NOTA INTRODUTÓRIA

1. Caracterização da Organização

1.1. Natureza

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, adiante designada por ASF, é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão e de património próprio, conforme dispõe o artigo 1.º dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro.

A ASF rege-se não só pelos seus Estatutos, mas também pelos regulamentos internos aprovados ao abrigo destes, pelo disposto na Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e pela legislação setorial e pelo direito da União Europeia aplicáveis (artigo 2.º, n.º 1, dos Estatutos).

A ASF é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial quer comportamental, da atividade seguradora e resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros e resseguros.

1.2. Missão

À ASF, enquanto autoridade de supervisão, cabe-lhe assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e de fundos de pensões. Para tal, e com vista ao objetivo principal de proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados, prossegue a sua missão através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção dos elevados padrões de conduta por parte das mesmas.

Neste enquadramento, a ASF tem-se posicionado no sentido de manter um mercado segurador e de fundos de pensões eficiente e estável.

1.3. Visão

A ASF pretende ser uma organização moderna, profissional, atuante e eficiente, por forma a contribuir efetivamente para a confiança dos consumidores no setor segurador e de fundos de pensões.

Para o efeito, adota no seu processo de supervisão e regulação os princípios e as melhores práticas estabelecidas e reconhecidas no âmbito das principais organizações internacionais no domínio da supervisão e regulação do setor segurador e de fundos de pensões, bem como acompanha e intervém ativamente nos *fora* relevantes, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

1.4. Valores

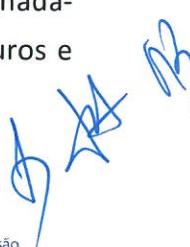
A ASF rege-se por um conjunto de valores que orientam a definição e implementação das suas estratégias, nomeadamente:

- o primado do interesse público;
- a defesa do interesse dos consumidores de seguros e de fundos de pensões;
- a atuação independente e responsável;
- a integridade, consistência e transparéncia na ação;
- o funcionamento eficaz, eficiente e socialmente responsável.

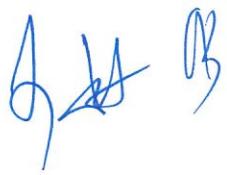
1.5. Atribuições e competências

De acordo com o artigo 7.º dos Estatutos, são atribuições da ASF:

- Supervisionar e regular a atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas;
- Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, criado pelo Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211-A/2008, de 3 de novembro, e 143/2013, de 18 de outubro, e pela Lei n.º 118/2015, de 31 de agosto;
- Exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão, nos termos definidos nos Estatutos;
- Participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira, integrando, designadamente, o Comité Europeu do Risco Sistémico e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma;



- Cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congêneres, a nível da União Europeia ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições;
- Cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF;
- Cooperar ou associar-se com as demais entidades reguladoras nacionais, designadamente com o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou a Autoridade da Concorrência, nas matérias referentes ao exercício das suas funções e nos assuntos de interesse comum;
- Promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e o reforço da literacia financeira no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões;
- Gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.

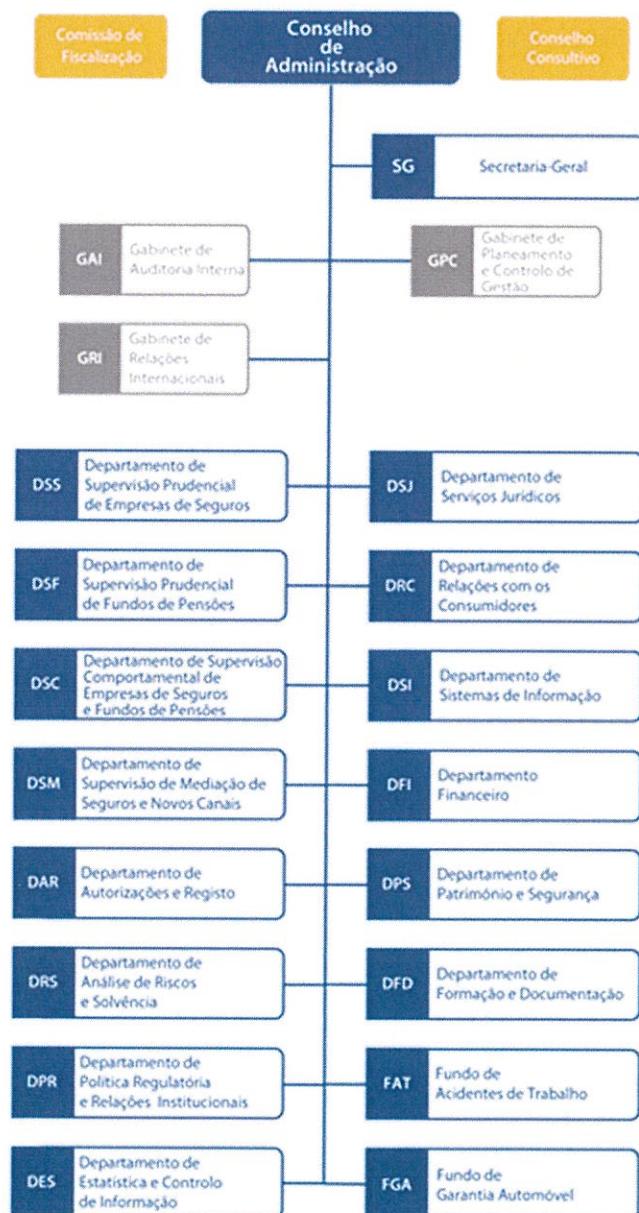


II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nos termos do seu estatuto, são órgãos da ASF o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização.

No passado dia 20 de julho, o Conselho de Administração aprovou a Norma de Serviço n.º 1/18 relativa à atualização da estrutura organizacional tendo sido estabelecido o seguinte organograma:

ORGANOGRAMA



(Assinaturas)

III – OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E ATIVDADES

As linhas de orientação estratégica previstas para o 2019, de acordo com o Plano Estratégico da ASF, contemplam os objetivos *infra*.

No sentido de dar continuidade à prossecução desses objetivos e estratégias é elaborado o presente Plano de Atividades para 2019 (PA'19).

No decorrer do ano será efetuada uma análise à prossecução efetiva das atividades definidas para 2019 e serão elaborados relatórios com o respetivo grau de execução das mesmas (base semestral).



**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 1**

**ASSEGURAR A DEFINIÇÃO E O CUMPRIMENTO DE
ADEQUADOS PADRÕES DE GOVERNAÇÃO E NÍVEIS DE
SOLIDEZ FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA POR PARTE DOS
OPERADORES**

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
1.1 Manter uma supervisão contínua das condições financeiras e das estratégias de negócio dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva	01	Efetuar a supervisão contínua, prospectiva e baseada nos riscos das empresas de seguros e dos grupos de seguros		jan-19	dez-19	DSS
	02	Avaliar a sustentabilidade dos modelos de negócio das empresas de seguros, em particular para as principais linhas de negócio, designadamente aquelas associadas a responsabilidades de longo prazo		jan-19	dez-19	DSS
	03	Continuar a privilegiar a comunicação com as estruturas de governação envolvidas no processo de supervisão como elementos essenciais na apreciação do perfil de risco dos operadores		jan-19	dez-19	DSS
	04	Prosseguir e consolidar a estratégia de atuação de proximidade, designadamente através do reforço das inspeções <i>on-site</i>		jan-19	dez-19	DSS DSF
	05	Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à implementação prática da legislação e regulamentação aplicável às empresas de seguros e aos grupos de seguros		jan-19	dez-19	DSS
	06	Acompanhar o impacto da aplicação da IFRS 17 por parte das empresas de seguros e grupos de seguros		jan-19	dez-19	DSS
	07	Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação financeira aplicável aos fundos de pensões		jan-19	dez-19	DSF



Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
1.1 Manter uma supervisão contínua das condições financeiras e das estratégias de negócio dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva	08	Privilegiar a comunicação com as estruturas de governação envolvidas no processo de supervisão dos fundos de pensões e efetuar eventuais recomendações, incluindo: - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas pela ASF aos revisores oficiais de contas das sociedades gestoras de fundos de pensões; - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas pela ASF aos revisores oficiais de contas dos fundos de pensões; - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas relativamente aos relatórios atuariais, quer pela ASF aos atuários responsáveis, quer as constantes daqueles relatórios, propostas pelos atuários às entidades gestoras	mar-19	dez-19	DSF
	09	Reforçar a comunicação com os atuários responsáveis, no sentido de promover o desenvolvimento e a aplicação de melhores práticas atuariais e o disclosure adequado das análises efetuadas	jan-19	dez-19	DSF
	10	Atualizar os procedimentos das ações inspetivas em função dos resultados obtidos nas ações efetuadas	jan-19	dez-19	DSF
	11	Analizar de forma sistemática a adequação do património dos fundos de pensões às respetivas responsabilidades assumidas	abr-19	dez-19	DSF
	12	Acompanhar o financiamento dos planos de benefício definido	mar-19	dez-19	DSF
	13	Acompanhar o cumprimento das contribuições estabelecidas nos planos de contribuição definida	mar-19	dez-19	DSF
	14	Acompanhar o financiamento dos planos de benefícios de saúde	mar-19	dez-19	DSF
	15	Implementar os processos de pré-pedido de modelos internos solicitados pelas empresas e grupos de seguros, incluindo a articulação com os colégios de supervisores	jan-19	dez-19	DRS
	16	Preparar a implementação do quadro de registo de distribuidores de seguros	jan-19	jun-19	DAR
	17	Monitorizar de forma contínua os sistemas de reporte com vista ao seu aperfeiçoamento e correta adaptação ao normativo no âmbito dos seguros, fundos de pensões e mediação	jan-19	dez-19	DES
	18	Proceder às alterações necessárias ao nível das validações centrais e elaboração do relatório SAS para a criação de novas validações	jan-19	dez-19	DES

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
1.1 Manter uma supervisão contínua das condições financeiras e das estratégias de negócio dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva	19	Contribuir para a concretização da política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação aplicáveis aos supervisionados	jan-19	dez-19	DSJ
	20	Coordenar os trabalhos de atualização da avaliação de riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no setor segurador e dos fundos de pensões	jun-19	dez-19	DSJ
1.2 Aperfeiçoar o processo de supervisão proporcional, prospectivo e baseado nos riscos assumidos pelos operadores	01	Consolidar a definição de processos de supervisão orientados para o cumprimento dos princípios gerais de supervisão estabelecidos no novo regime	jan-19	dez-19	DSS
	02	Dar continuidade à atualização das metodologias de análise (rácios, relatórios de supervisão, métodos estatísticos e outros programas de simulação, manuais, requisitos de governação, etc.) face às necessidades das diferentes áreas de supervisão, nomeadamente para efeitos de supervisão em regime Solvência II	jan-19	dez-19	DSS DES
	03	Rever a ferramenta de avaliação dos riscos das empresas de seguros (ARES), com vista à adaptação dos indicadores de avaliação de riscos ao regime Solvência II	jan-19	dez-19	DSS
	04	Adequar as estratégias de supervisão do sistema de governação das empresas de seguros ao regime Solvência II	jan-19	dez-19	DSS
	05	Proceder à divulgação obrigatória prevista no artigo 26.º do RJASR e no Regulamento Delegado 2015/35	jan-19	dez-19	DSS
	06	Consolidar os estudos transversais de suporte à avaliação dos riscos a que os fundos de pensões se encontram expostos e ao regime de Solvência destes últimos	jan-19	dez-19	DSF
	07	Consolidar a definição de procedimentos e metodologias orientados para a aplicação do modelo de supervisão baseada nos riscos, com base na situação de financiamento, na política de investimento adotada e no perfil de responsabilidades	jan-19	dez-19	DSF
	08	Prosseguir a definição das ponderações aplicadas às diferentes áreas de risco com base nos resultados obtidos na aplicação das metodologias de supervisão baseada nos riscos	jan-19	dez-19	DSF
	09	Aprofundar a definição de procedimentos e metodologias para a verificação do cumprimento do normativo, a análise dos riscos e a adequação dos produtos derivados face aos objetivos fixados	jan-19	dez-19	DSF

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
1.2 Aperfeiçoar o processo de supervisão proporcional, prospectivo e baseado nos riscos assumidos pelos operadores	10	Divulgar publicamente informação relativa ao processo de supervisão prudencial dos fundos de pensões	jan-19	dez-19	DSF
	11	Estruturar o processo interno de análise dos pedidos de utilização de modelos internos, nomeadamente através da criação de formulários e de ferramentas de análise	jan-19	dez-19	DRS
	12	Consolidar e melhorar os procedimentos de análise dos pedidos de autorização e registo dos distribuidores de seguros, tendo em conta a transposição da Diretiva da Distribuição de Seguros	jan-19	dez-19	DAR
	13	Consolidar os procedimentos de análise dos pedidos de autorização e registo das empresas de seguros e fundos e pensões	jan-19	dez-19	DAR
	14	Dar continuidade à adaptação do processo de supervisão das empresas de seguros e dos grupos de seguros ao novo regime de Solvência	jan-19	dez-19	DES
	15	Dar continuidade à definição e implementação de metodologias de análise (rácios, relatórios de supervisão, métodos estatísticos, manuais, requisitos de governação, etc.) para efeitos de supervisão em regime Solvência II	jan-19	dez-19	DES
1.3 Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores	01	Aprofundar a apreciação do conjunto de mecanismos de governação para garantia de uma gestão eficaz, sã e prudente das empresas de seguros e dos grupos de seguros	jan-19	dez-19	DSS
	02	Incrementar a apreciação das condições para garantia de uma estrutura organizacional adequada e transparente assente num eficaz sistema de transmissão de informação e, em particular, dos sistemas de gestão de riscos implementados, incluindo a autoavaliação do risco e da solvência das empresas de seguros e dos grupos de seguros	jan-19	dez-19	DSS
	03	Aprofundar os processos de avaliação das potenciais situações de conflitos de interesses na gestão dos fundos de pensões	jan-19	dez-19	DSF
	04	Incrementar a avaliação das condições para a garantia de uma gestão sã e prudente das entidades gestoras de fundos de pensões	jan-19	dez-19	DAR
	05	Producir e fornecer informação sistematizada relevante para efeitos de avaliação da qualificação e idoneidade, com base nos resultados de processos contraordenacionais e judiciais	jan-19	dez-19	DSJ
	06	Fornecer aos departamentos competentes informação histórica e cadastral concreta relevante para efeitos de apreciação da idoneidade	jan-19	dez-19	DSJ

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
1.4 Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira por parte dos operadores	01	Dar continuidade ao processo de revisão da prestação de informação financeira ao mercado por parte dos operadores (contas individuais e consolidadas), por forma a garantir uma aplicação coerente do plano de contas e dos desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade, ou das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro, no caso dos mediadores de seguros e de resseguros	jan-19	dez-19	DSS
	02	No âmbito do processo de revisão da prestação de informação financeira pelas empresas de seguros, atualizar a <i>checklist</i> de supervisão para refletir os desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade, prestando o apoio técnico necessário	jan-19	abr-19	DRS
	03	Prosseguir com a adaptação das tecnologias e dos sistemas de informação para obedecer aos requisitos do regime de Solvência e a outras alterações efetuadas ao sistema de reporte, incluindo o reporte em matéria de <i>enforcement</i> e de supervisão comportamental	jan-19	dez-19	DES
	04	Dar continuidade à renovação e atualização da informação estatística disponibilizada no sítio da ASF na Internet	jan-19	dez-19	DES
	05	Elaborar relatórios trimestrais da evolução da atividade seguradora e dos fundos de pensões	jan-19	dez-19	DES
	06	Proceder à divulgação obrigatória prevista no Regulamento Delegado 2015/35	jan-19	dez-19	DES
	07	Proceder às alterações necessárias à divulgação de informação estatística resultantes da alteração do normativo de reporte de informação	jan-19	dez-19	DES
	08	Implementar as alterações introduzidas pela EIOPA na taxonomia de Solvência II	jan-19	dez-19	DES
	09	Implementar no reporte as alterações introduzidas decorrentes da obrigatoriedade de reporte à EIOPA e ao BCE de informações sobre os fundos de pensões	jan-19	dez-19	DES
	10	Monitorizar de forma contínua a informação reportada com vista ao seu aperfeiçoamento e correta adaptação ao normativo	jan-19	dez-19	DES
1.5 Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias de supervisão de Associações Mutualistas de grande dimensão	01	Colaborar no desenvolvimento e implementação de procedimentos e metodologias tendentes ao cumprimento das atribuições da ASF durante o período transitório previsto no novo Código das Associações Mutualistas	jan-19	abr-19	DRS

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
1.5 Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias de supervisão de Associações Mutualistas de grande dimensão	02	Acompanhar a implementação do Código das Associações Mutualistas e as suas implicações de registo na ASF	jan-19	jun-19	DAR
	03	No âmbito do reporte, apoiar o desenvolvimento e implementação de procedimentos e metodologias tendentes ao cumprimento das atribuições cometidas à ASF previstos no novo Código das Associações Mutualistas	jan-19	dez-19	DES
	04	Acompanhar a fase de transição para o novo regime decorrente da proposta de novo Código das Associações Mutualistas, no que diz respeito aos produtos comercializados por associações mutualistas, ou respetivas federações, uniões e confederações	jan-19	dez-19	DSC

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 2**

ASSEGURAR A DEFINIÇÃO E O CUMPRIMENTO DE ELEVADOS PADRÕES DE CONDUTA NO MERCADO SEGURADOR E DOS FUNDOS DE PENSÕES E GARANTIR UMA ADEQUADA PROSSECUÇÃO DA AÇÃO SANCIONATÓRIA E INTERVENÇÃO JUDICIAL DA ASF

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
2.1 Proseguir o processo on-site de supervisão comportamental, atendendo especialmente ao nível de risco de cada operador	01	Efetuar inspeções às entidades formadoras com maior atividade, no âmbito dos cursos de mediadores de seguros para acompanhar a implementação da Diretiva da Distribuição de Seguros	jun-19	dez-19	DAR
	02	Proseguir com as ações de supervisão relativas ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao ramo Vida, à gestão de fundos de pensões e à atividade de mediação, atendendo especialmente ao nível de risco de cada operador, em particular nas áreas com maior importância para o bom funcionamento do mercado e para a proteção dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários	jan-19	dez-19	DSC DSM
	03	Consolidar o processo de supervisão on-site no âmbito dos ramos Não Vida, nomeadamente do seguro automóvel, concretamente no que se refere ao controlo de prazos de regularização de sinistros automóvel, bem como do seguro de incêndio e outros danos, em especial nos produtos multirriscos habitação. Paralelamente, no âmbito das ações de supervisão on-site referidas, prosseguir com a análise dimensional das reclamações em diferentes seguros dos ramos Não Vida	jan-19	dez-19	DSC
	04	Proseguir com as ações de supervisão no setor da mediação de seguros, com vista à validação do cumprimento da legislação e regulamentação com maior importância para o bom funcionamento do mercado e para a proteção dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, assim como nas matérias onde se verifique maior grau de incumprimento, nomeadamente nos procedimentos e práticas comerciais, nas redes e canais de distribuição, na movimentação de fundos fiduciários e na formação das PDEAMS	jan-19	dez-19	DSM
	05	Proceder ao reforço de ações relacionadas com a deteção de exercício não autorizado da atividade de mediação de seguros, tendo em conta, nomeadamente, o cruzamento da informação disponível na ASF	jan-19	dez-19	DSM

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
2.1 Prosseguir o processo <i>on-site</i> de supervisão comportamental, atendendo especialmente ao nível de risco de cada operador	06	Prosseguir o acompanhamento da implementação, pelos diversos operadores, de procedimentos adequados no âmbito da prevenção e do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tendo presente a nova legislação sobre esta matéria	jan-19	dez-19	DSC DSM
	07	Reforçar as ações de supervisão direta "cliente-mistério" nos casos em que as matérias analisadas justifiquem esse tipo de atuação	jan-19	dez-19	DSC DSM
	08	Prosseguir a avaliação do impacto de recomendações ou orientações emitidas pela ASF aos operadores	jan-19	dez-19	DSC DSM
2.2 Manter a monitorização <i>off-site</i> da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental	01	Efetuar 5 ações de controlo de irregularidades da base de dados de mediadores de seguros e de resseguros, para garantir que estes adotam uma cultura de supervisão, mantendo os seus registos atualizados de forma contínua e sistemática, designadamente através dos processos que visam os requisitos seguintes: 1. Falta superveniente de administrador responsável; 2. Não regularização de registo após levantamento da suspensão; 3. Levantamento da suspensão dos registos que se encontram suspensos "a pedido de mediador" há mais de 2 anos; 4. Falta superveniente do seguro de responsabilidade civil profissional de mediadores de seguros; 5. Pedidos no Portal ASF incompletos/por submeter há mais de 6 meses	jan-19	jun-19	DAR

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
2.2 Manter a monitorização off-site da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental	02	<p>Efetuar 9 ações de controlo de irregularidades da base de dados dos mediadores de seguros, de resseguros e de seguros a título acessório, para garantir que estes adotam uma cultura de supervisão, mantendo os seus registos atualizados de forma contínua e sistemática, designadamente através dos processos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Falta superveniente de administrador responsável; - Não regularização de registo após levantamento da suspensão; - Levantamento da suspensão dos registos que se encontram suspensos "a pedido do mediador" há mais de 2 anos; - Levantamento da suspensão dos registos individuais que se encontram suspensos por incompatibilidade, quando os mediadores deixam de ser administradores/gerentes responsáveis de sociedades de mediação; - Falta superveniente de email / website/morada; - Falta superveniente de garantias financeiras e de ROC dos mediadores de seguros (corretores de seguros) e dos mediadores de resseguros; - Controlo irregularidades advinientes da transição para o RJDSR, nomeadamente no que respeita aos requerimentos pendentes, mudanças de categoria, qualificação adequada, garantias financeiras e SRCP 	jun-19	dez-19	DAR
	03	Monitorizar os sistemas de reporte com vista à recolha e tratamento da informação prevista (sistématico e ocasional)	jan-19	dez-19	DES
	04	Producir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóveis (CPRS), com base em processos contraordenacionais e judiciais	jan-19	dez-19	DSJ
	05	Producir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento das regras sobre prestação de contas, com base em processos contraordenacionais e judiciais	jan-19	dez-19	DSJ
	06	Producir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento das regras sobre livro de reclamações, com base em processos contraordenacionais e judiciais	jan-19	dez-19	DSJ

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
2.2 Manter a monitorização off-site da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental	07	Intensificar a monitorização da publicidade nos seguros, nos fundos de pensões e na mediação de seguros, em particular nos meios digitais		jan-19	dez-19	DSM
	08	Prosseguir a monitorização do cumprimento dos deveres de divulgação por parte dos operadores		jan-19	dez-19	DSC DSM
	09	Receber e promover a publicação da informação a ser divulgada no sítio da ASF na Internet, bem como monitorizar periodicamente a sua efetiva disponibilização pelos operadores		jan-19	dez-19	DSC DSM
	10	Avaliar os sítios dos operadores na Internet e monitorizar os procedimentos implementados pelos mesmos no âmbito da comercialização à distância de seguros e fundos de pensões		jan-19	dez-19	DSM
	11	Prosseguir a realização de análises transversais através da utilização de inquéritos aos operadores, intensificando o recurso a metodologias automáticas de recolha e tratamento de informação nos casos em que tal se justifique		jan-19	dez-19	DSC DSM
	12	Implementar o processo de avaliação da publicidade associada à comercialização de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs)		jan-19	dez-19	DSM
	13	Intensificar a supervisão de empresas de seguros e mediadores com sede na União Europeia que operam ao abrigo do regime de livre prestação de serviços em Portugal, no que concerne ao cumprimento das condições de interesse geral impostas pela Lei portuguesa		jan-19	dez-19	DSC DSM
	14	Acompanhar a efetiva aplicação de códigos de conduta por parte das empresas de seguros		jan-19	dez-19	DSC
	15	Prosseguir o acompanhamento da implementação, pelos diversos operadores, de procedimentos adequados no âmbito da prevenção e do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tendo presente a nova legislação sobre esta matéria		jan-19	dez-19	DSC
	16	Reforçar o acompanhamento do funcionamento da função de gestão de reclamações e dos provedores do cliente		jan-19	dez-19	DSC
	17	Identificar, com base nas reclamações, indícios de eventuais condutas ilegais ou irregulares, reportando-as à Supervisão Comportamental		jan-19	dez-19	DRC
	18	Reforçar os mecanismos e procedimentos que permitem identificar e efetuar o registo de práticas comerciais desleais no mercado segurador e dos fundos de pensões		jan-19	dez-19	DSC

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
2.2 Manter a monitorização off-site da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental	19	Continuar a monitorização do cumprimento dos deveres fixados no âmbito dos regimes da não discriminação em função do género e da deficiência e/ou do risco agravado de saúde		jan-19	dez-19	DSC
	20	Aprofundar a supervisão do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóveis e a fiabilidade da informação transmitida, nomeadamente através do cruzamento da informação disponível		jan-19	dez-19	DSC
	21	Reforçar os procedimentos de supervisão relativos à monitorização dos produtos do ramo Vida disponibilizados pelo mercado, nomeadamente através de um novo sistema de notificação de comercialização de produtos, tendo em conta as necessidades de informação, a uniformização do seu reporte e o controlo dos deveres de notificação		jan-19	dez-19	DSC
	22	Implementar o processo de supervisão relativamente aos seguros ligados a fundos de investimento e às adesões individuais a fundos de pensões abertos, tendo em consideração a proposta de reversão de competências da CMVM para a ASF nesta matéria		jan-19	dez-19	DSC
	23	Implementar o processo de supervisão do cumprimento dos deveres dos operadores decorrentes do regime jurídico aplicável aos pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs)		jan-19	dez-19	DSC
	24	Promover uma maior exigência por parte das entidades gestoras de fundos de pensões relativamente aos contratos associados aos fundos de pensões que não estão sujeitos a autorização da ASF		jan-19	dez-19	DSC
	25	Intensificar a supervisão de empresas de seguros com sede na União Europeia que operam ao abrigo do regime de livre prestação de serviços em Portugal, no que concerne ao cumprimento das condições de interesse geral impostas pela Lei portuguesa		jan-19	dez-19	DSC
2.3 Prosseguir com a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado	01	Consolidar entendimentos no âmbito do reconhecimento da conformidade legal das condições gerais e especiais das apólices referentes a seguros obrigatórios, mantendo atualizada a sua divulgação pública no sítio da ASF na Internet		jan-19	dez-19	DAR
	02	Acompanhar a adaptação dos cursos de formação de mediadores de seguros à transposição da Diretiva de Mediação de Seguros		jan-19	dez-19	DAR

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
2.3 Proseguir com a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado	03	Divulgar sob forma de Circular ou Carta-Circular entendimentos de interesse geral		jan-19	dez-19	DPR
	04	Assegurar a atualização e estruturação dos entendimentos no sítio da ASF na Internet, com vista a facilitar a sua pesquisa e consulta		jan-19	dez-19	DSC DSM
	05	Proseguir a divulgação de estudos, entendimentos e orientações interpretativas da legislação aplicável aos vários ramos, com vista a harmonizar comportamentos e condutas dos diversos operadores		jan-19	dez-19	DSC DSM
	06	Proseguir com a divulgação de entendimentos decorrentes da aplicação do regime jurídico do contrato de seguro e demais legislação e regulamentação aplicável à atividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros		jan-19	dez-19	DSC DSM
	07	Identificar, com base nas reclamações, situações e condutas dos operadores que justifiquem a emissão de entendimentos com vista à uniformização de boas práticas de mercado		jan-19	dez-19	DRC
	08	Assegurar a divulgação de comunicações de caráter regulatório e outros documentos informativos aos operadores, p.e Normas Regulamentares, Normas de Autorização e Circulares		jan-19	dez-19	SG
	09	Dar cumprimento ao dever de publicitação de documentos regulamentares em Diário da República		jan-19	dez-19	SG
	10	Assegurar o cumprimento da divulgação de Transferências de Carteira e Ações Sancionatórias, entre outros documentos, ao mercado		jan-19	dez-19	SG
	01	Assegurar a preparação de resposta da ASF na sequência de contactos de entidades que se enquadrem no âmbito do relacionamento institucional da ASF ou cuja resposta envolva a definição de uma interpretação genérica do normativo aplicável		jan-19	dez-19	DPR
	02	Garantir a análise de pedidos de informação e de reclamações ou denúncias que sejam dirigidas à ASF por particulares ou por organismos públicos, nacionais ou internacionais, e que possam ter reflexos no setor segurador e de fundos de pensões, em particular em matéria de supervisão comportamental, ou apoiar outros departamentos no seu tratamento		jan-19	dez-19	DSC
2.4 Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões						

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
2.4 Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões	03	Garantir a análise de pedidos de informação e de reclamações ou denúncias que sejam dirigidas à ASF por particulares ou por organismos públicos, nacionais ou internacionais, e que possam ter reflexos no setor segurador e de fundos de pensões, em particular em matéria de mediação, ou apoiar outros departamentos no seu tratamento	jan-19	dez-19	DSM
	04	Assegurar o tratamento estatístico das matérias objeto das reclamações e dos pedidos de esclarecimento	jan-19	dez-19	DRC
	05	Analizar e responder atempadamente às reclamações apresentadas contra os operadores, confrontando-os com vista à justa composição do litígio e prestando os esclarecimentos devidos	jan-19	dez-19	DRC
	06	Analizar e responder atempadamente aos pedidos de informação e de esclarecimento apresentados à ASF por qualquer interessado	jan-19	dez-19	DRC
	07	Colaborar com as entidades judiciais, encaminhando os respetivos pedidos para os operadores	jan-19	dez-19	DRC
	08	Assegurar resposta às solicitações de beneficiários quanto à existência de contratos previstos no Decreto-Lei n.º 384/2007	jan-19	dez-19	DRC
	09	Efetuar a colocação do seguro automóvel em caso de recusa (artigo 18.º/3 do Decreto-Lei n.º 291/2007)	jan-19	dez-19	DRC
	01	Analizar o mercado para identificação de novas realidades tecnológicas e digitais, que se concretizem em modelos de negócio ou produtos e serviços diferentes, no setor segurador e de fundos de pensões	jan-19	dez-19	DSM
	02	Desenvolver a caracterização das novas realidade de <i>Insurtech</i> identificadas, de modo a promover a compreensão dos fenómenos emergentes, bem como a sua categorização	jan-19	dez-19	DSM
2.5 Identificar e enquadrar os novos desafios de supervisão originados pelo desenvolvimento tecnológico e digital no mercado segurador e dos fundos de pensões	03	Avaliar em que medida, e de que modo, estão a ser utilizados pelos operadores autorizados, novos instrumentos tecnológicos e digitais	jan-19	dez-19	DSM
	04	Assegurar que as empresas, modelos de negócio, os produtos e serviços de <i>Insurtech</i> cumprem a legislação e regulamentação em vigor	jan-19	dez-19	DSM
	05	Aprofundar a construção de um modelo de supervisão baseado no risco da <i>Insurtech</i>	jan-19	dez-19	DSM



Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
2.6 Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em matéria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF	01	Patrocinar judicialmente a ASF nos processos que corram nos tribunais administrativos na sequência do recurso de decisões emitidas por esta Autoridade	jan-19	dez-19	DSJ
	02	Patrocinar judicialmente a ASF nos processos que corram junto da Pequena Instância Criminal de Lisboa ou do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão na sequência de recursos de impugnação judicial de sanções aplicadas	jan-19	dez-19	DSJ
	03	Patrocinar judicialmente a ASF junto de quaisquer outros tribunais	jan-19	dez-19	DSJ
	04	Preparar e apresentar recursos judiciais para tribunais superiores e responder a recursos interpostos em tribunais superiores contra a ASF	jan-19	dez-19	DSJ
	05	Continuar a aperfeiçoar e incrementar a instauração, instrução e preparação de decisões de processos de contraordenação por incumprimento de normas da atividade seguradora, de fundos de pensões e mediação, tendo em conta o novo regime aplicável	jan-19	dez-19	DSJ
	06	Assegurar a interligação e cooperação com o Ministério Público em matéria de ilícitos criminais detetados pela ASF	jan-19	dez-19	DSJ
	07	Assegurar a coordenação do Comité de Ação Sancionatória, garantindo que representa uma efetiva mais-valia no âmbito da preparação e desenvolvimento dos processos contraordenacionais	jan-19	dez-19	DSJ
	08	Analizar o impacto da nova legislação sobre livro de reclamações nos processos de contraordenação	jan-19	jun-19	DSJ

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 3**

**INTENSIFICAR AS ANÁLISES AO NÍVEL MACROECONÓMICO,
ATRAVÉS DO REFORÇO DOS MECANISMOS DE
MONITORIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS COM
POTENCIAL PARA AFETAR A ESTABILIDADE FINANCEIRA DO
SETOR**

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
3.1 Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e a vulnerabilidade nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais	01	Desenvolver um observatório de riscos, com a produção regular de um conjunto de indicadores macroeconómicos correlacionados com o mercado segurador e dos fundos de pensões nacional	jan-19	dez-19	DRS
	02	Desenvolver e publicar trimestralmente o painel de riscos, que permita a monitorização, ao nível macroprudencial, dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor segurador e dos fundos de pensões	jan-19	dez-19	DRS
	03	Elaborar os relatórios semestrais de análise de riscos do setor segurador e dos fundos de pensões (<i>Risk Outlook</i>)	jan-19	dez-19	DRS
	04	Desenvolver um <i>framework</i> de realização regular de exercícios de <i>stress test top-down</i> , nomeadamente por via da identificação e desenvolvimento de ferramentas analíticas	jan-19	dez-19	DRS
	05	Desenvolver um <i>framework</i> de identificação e avaliação dos riscos sistémicos do mercado nacional, que tenha em conta os desenvolvimentos da IAIS nesta matéria	jan-19	dez-19	DRS
	06	Coordenar, ao nível nacional, o <i>stress test</i> da EIOPA reportado ao final de 2018, com o intuito de aferir a solidez e resiliência do setor dos fundos de pensões profissionais	jan-19	dez-19	DRS
	07	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após transposição da Diretiva Solvência II para o ordenamento jurídico nacional e da publicação do Regulamento Delegado da Comissão e na elaboração dos respetivos projetos	jan-19	dez-19	DES
	08	Participar no desenvolvimento dos formulários e procedimentos de reporte (do regime harmonizado), incluindo as especificidades relacionadas com os sistemas de informação, em articulação com a EIOPA	jan-19	dez-19	DES
	09	Implementar as alterações introduzidas pela EIOPA na taxonomia de Solvência II	jan-19	dez-19	DSI
	10	Proceder à implementação de validações ASF à informação recebida	jan-19	dez-19	DSI

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
3.2 Desenvolver iniciativas no âmbito da digitalização, dos fenómenos <i>FinTech</i> e <i>Insurtech</i> e dos riscos associados, incluindo os riscos cibernéticos e a gestão da continuidade de negócio, com o intuito de identificar as tendências e avaliar os riscos emergentes e as vulnerabilidades do setor	01	Conduzir estudos, inquéritos e/ou análises de mercado com o objetivo de acompanhar as tendências e desenvolvimentos na área tecnológica com impacto no setor, identificando os riscos e vulnerabilidades subjacentes	jan-19	dez-19	DRS

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
4.1 Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico	01	Atualizar os estudos económicos e atuariais relacionados com a criação de um sistema de cobertura do risco sísmico		jan-19	dez-19	DRS
	02	Elaborar estudo sobre a revisão do regime de Solvência dos fundos de pensões tendo em conta os desenvolvimentos internacionais		jan-19	dez-19	DRS
	03	Rever o Plano de Contas das Empresas de Seguros, adotando a IFRS 17 - Contratos de Seguro, e realizar as iniciativas de preparação do mercado necessárias, incluindo estudos de impacto		jan-19	dez-19	DRS
	04	Rever a norma regulamentar relativa à política de investimentos dos fundos de pensões, incluindo a regulamentação no âmbito do investimento em instrumentos estruturados de crédito		jan-19	dez-19	DRS
	05	Colaborar na identificação das necessidades regulamentares em matéria de supervisão prudencial das empresas de seguros e dos fundos de pensões e elaborar os respetivos projetos de norma regulamentar		jan-19	dez-19	DRS
	06	Colaborar na identificação das necessidades regulamentares em matéria de implementação do regime transitório de supervisão das Associações Mutualistas de grande dimensão, e elaborar os respetivos projetos de norma regulamentar		jan-19	dez-19	DRS
	07	Contribuir, com base na experiência prática e no conhecimento concreto dos processos, para o aperfeiçoamento da legislação aplicável no setor segurador e dos fundos de pensões		jan-19	dez-19	DSJ
	08	Elaborar e fornecer estudos estatísticos relevantes para o processo legislativo, com base nos dados recolhidos em processos contraordenacionais e judiciais		jan-19	dez-19	DSJ
	09	Assegurar a realização de avaliações prévias à introdução de nova legislação, regulamentação ou recomendações de forma a determinar o respetivo impacto efetivo e a fundamentar a ponderação da sua aprovação		jan-19	dez-19	DPR

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
4.1 Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico	10	Assegurar a realização de avaliações sucessivas à introdução de nova legislação, regulamentação ou recomendações de forma a determinar o respetivo impacto efetivo e a fundamentar a ponderação de eventual alteração ou revisão	jan-19	dez-19	DPR
	11	Elaborar propostas legislativas ou regulamentares na sequência da ponderação dos resultados de avaliações realizadas	jan-19	dez-19	DPR
	12	Acompanhar, junto do Governo e/ou Assembleia da República, o processo legislativo referente a iniciativas da ASF ou que contendam com as respetivas atribuições	jan-19	dez-19	DPR
	13	Utilizar mecanismos de <i>soft law</i> (v.g. recomendações) para promover uma maior disciplina de mercado nas áreas sob supervisão da ASF nos casos em que a ponderação do instrumento regulatório a usar não justifique uma intervenção de cariz normativo	jan-19	dez-19	DPR
	14	Analizar as tendências do mercado segurador e dos fundos de pensões de forma a verificar os desenvolvimentos relevantes em matéria de inovação financeira que suscitem a necessidade de uma intervenção regulatória específica	jan-19	dez-19	DPR
	15	Finalizar os anteprojetos referentes a iniciativas legislativas em curso	jan-19	dez-19	DPR
	16	Finalizar os projetos de normas regulamentares cuja elaboração já foi iniciada	jan-19	dez-19	DPR
	17	Prosseguir com a colaboração no desenvolvimento de projetos de legislação e regulamentação com impacto na área da supervisão comportamental	jan-19	dez-19	DSC
	18	Prosseguir com a colaboração no desenvolvimento de projetos de legislação e regulamentação com impacto na área da mediação	jan-19	dez-19	DSM
	19	Identificar, a partir da análise das reclamações e dos pedidos de esclarecimento, condutas dos operadores que possam justificar iniciativas regulatórias com vista ao reforço dos direitos dos consumidores e boa regulação	jan-19	dez-19	DRC
4.2 Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF	01	Participar nos processos legislativos da União Europeia, em matérias de foro prudencial para o setor segurador e dos fundos de pensões que se enquadrem nas atribuições e competências da ASF, designadamente ao nível de fóruns relevantes da Comissão Europeia e do Conselho e da articulação com o Governo	jan-19	dez-19	DRS DPR

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
4.2 Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF	02	Acompanhar e participar nos trabalhos inerentes ao desenvolvimento de um regime europeu de recuperação e de resolução de empresas de seguros, bem como de fundos de garantia na atividade seguradora		jan-19	dez-19	DRS
	03	Acompanhar e participar nos desenvolvimentos relacionados com o Plano de Ação da Comissão Europeia para o financiamento do crescimento sustentável		jan-19	dez-19	DRS
	04	Acompanhar e participar nos desenvolvimentos relacionados com o Plano de Ação da Comissão Europeia para Fintech		jan-19	dez-19	DRS
	05	Acompanhar os trabalhos inerentes ao pacote de medidas legislativas relativo ao estabelecimento de um enquadramento para promover o investimento sustentável, participando, sendo caso disso, em reuniões de peritos ao nível da Comissão e em grupos de trabalho do Conselho		jan-19	dez-19	DPR
	06	Acompanhar os trabalhos inerentes à alteração da Diretiva relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade, participando, sendo caso disso, em reuniões de peritos ao nível da Comissão e em grupos de trabalho do Conselho		jan-19	dez-19	DPR
	01	Colaborar na identificação das necessidades regulamentares que subsistem após a transposição da Diretiva Solvência II e da publicação do Regulamento Delegado 2015/35, e elaborar os respetivos projetos de norma regulamentar		jan-19	dez-19	DRS
4.3 Concluir a regulamentação decorrente da reforma legislativa associada ao regime Solvência II	02	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após transposição da Diretiva Solvência II para o ordenamento jurídico nacional e da publicação do Regulamento Delegado da Comissão e na elaboração dos respetivos projetos		jan-19	dez-19	DAR
	03	Coordenar a finalização do processo de regulamentação decorrente da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro		jan-19	dez-19	DPR
	04	Rever pontualmente a regulamentação já emitida em função da alteração superveniente de outros quadros jurídicos		jan-19	dez-19	DPR

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
4.4 Assegurar a regulamentação do novo regime de acesso e exercício da atividade de distribuição de seguros	01	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após transposição da Diretiva da distribuição de seguros para o ordenamento jurídico nacional		jan-19	dez-19	DAR
	02	Participar de forma ativa nos trabalhos promovidos pela EIOPA no âmbito da implementação do regime resultante da Diretiva sobre a distribuição de seguros		jan-19	dez-19	DPR
	03	Adaptar a regulamentação vigente ao novo regime jurídico		jan-19	dez-19	DPR
	04	Assegurar a resposta a questões frequentes sobre o novo regime de forma a contribuir para a adequada implementação		jan-19	dez-19	DPR
4.5 Assegurar a regulamentação do novo regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões	01	Colaborar na identificação das necessidades regulamentares que subsistem após a transposição da Diretiva IORP II, e elaborar os respetivos projetos de norma regulamentar		jan-19	dez-19	DRS
	02	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após a produção de efeitos da alteração do Decreto-lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro		jan-19	dez-19	DAR
	03	Participar de forma ativa nos trabalhos promovidos pela EIOPA no âmbito da implementação da Diretiva relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (IRPPP)		jan-19	dez-19	DPR
	04	Adaptar a regulamentação vigente ao novo regime jurídico		jan-19	dez-19	DPR
	05	Assegurar a resposta a questões frequentes sobre o novo regime de forma a contribuir para a adequada implementação		jan-19	dez-19	DPR
4.6 Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF	01	Consolidar a regulamentação existente em linha com a reforma legislativa associada ao regime Solvência II		jan-19	dez-19	DPR
	02	Consolidar a regulamentação existente em linha com a reforma legislativa associada ao novo regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões		jan-19	dez-19	DPR
	03	Consolidar outra regulamentação dispersa de forma a promover a respetiva acessibilidade e a certeza jurídica		jan-19	dez-19	DPR
	04	Racionalizar e reforçar a eficiência dos processos de divulgação e arquivo de legislação/regulamentação/jurisprudência com interesse para a ASF		jan-19	dez-19	DPR

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
4.6 Consolidar a regulação nas várias áreas de intervenção da ASF	05	Desenvolver uma codificação oficiosa dos diplomas aplicáveis às atividades supervisionadas pela ASF, correlacionando, por temas, os diversos níveis de regulação (legal, regulamentar, recomendações e orientações), de forma a favorecer a respetiva acessibilidade e a contribuir para a literacia nestes domínios		jan-19	dez-19	DPR



**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 5**

REFORÇAR O ENVOLVIMENTO DA ASF NA FORMAÇÃO FINANCEIRA DA POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA CULTURA DE PERCEÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS, E PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE SOBRE O SETOR

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
5.1 Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros	01	Assegurar a representação da ASF junto do Plano Nacional de Formação Financeira	jan-19	dez-19	SG
	02	Organizar, no quadro do Plano Nacional de Formação Financeira, a Semana da Formação Financeira 2019	jan-19	nov-19	SG
	03	Organizar, no quadro do Plano Nacional de Formação Financeira, o concurso que visa distinguir os projetos de formação financeira a implementar no ano letivo de 2019/2020 em agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais (Concurso Todos Contam)	jan-19	out-19	SG
	04	Participar nas iniciativas de promoção da educação financeira junto dos jovens em idade escolar no quadro das atividades da <i>Child and Youth Finance International</i> , nomeadamente a <i>Global Money Week</i>	jan-19	abr-19	SG
	05	Assegurar a continuidade da produção de recursos didático-pedagógicos para apoiar a implementação do Referencial de Educação Financeira no currículo escolar, nomeadamente o desenvolvimento de dois cadernos de educação financeira para o 3.º ciclo do ensino básico e para o ensino secundário	jan-19	dez-19	SG
	06	Assegurar a continuidade do programa de ações de formação sobre o Referencial de Educação Financeira com o objetivo de apoiar os professores e educadores na introdução da educação financeira nos currículos escolares	jan-19	dez-19	SG
	07	Assegurar a produção de conteúdos e respetivos guiões para a gravação de vídeos formativos para inserir na plataforma <i>e-learning Todos Contam</i>	jan-19	dez-19	SG
	08	Assegurar a implementação do programa de ações de formação sobre o Referencial de Formação Financeira para micro, pequenas e médias empresas	jan-19	dez-19	SG

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
5.1 Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros	09	Assegurar a implementação do programa de formação de formadores no âmbito do Protocolo de Cooperação estabelecido com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	jan-19	dez-19	SG
	10	Assegurar a implementação do programa de formação de formadores no âmbito do Protocolo de Cooperação estabelecido com a Ordem dos Psicólogos Portugueses	jan-19	dez-19	SG
	11	Assegurar a implementação do programa de formação de formadores no âmbito do Acordo de Cooperação estabelecido com o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	jan-19	dez-19	SG
5.2 Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões	01	Elaborar o Relatório sobre o Setor Segurador e dos Fundos de Pensões relativo ao ano 2018	mai-19	out-19	DRS DES
	02	Elaborar estudos, apresentações e intervenções públicas sobre o setor segurador e dos fundos de pensões	jan-19	dez-19	DRS DPR
	03	Elaborar o Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado	jan-19	jun-19	DES DPR
	04	Acompanhar, nos termos previstos na Norma de Serviços nº 04/11, os processos de pedido de acesso a documentos administrativos	jan-19	dez-19	DSJ
	05	Proceder à análise do conteúdo das questões colocadas mais recorrentemente no sentido de identificar situações de risco que pela sua natureza possam levar a uma intervenção no âmbito da Supervisão Comportamental	jan-19	dez-19	DRC
	06	Atualizar os manuais técnicos sobre os vários ramos da atividade seguradora e fundos de pensões com a legislação respetiva sobre os temas, listagem de respostas padrão às questões mais frequentes colocadas pelos utentes e com os pareceres e entendimentos emitidos pela ASF mais relevantes	jan-19	dez-19	DRC
	07	Colaborar no desenvolvimento do Portal do Consumidor propondo conteúdos em função das análise feita aos temas abordados e que respondam às necessidades sentidas pelos utentes a nível de informação	jan-19	dez-19	DRC
	08	Auditar a qualidade do serviço, nomeadamente com a implementação de inquéritos aos utentes no decurso dos contactos presenciais	jan-19	dez-19	DRC

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
5.2 Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões	09	Promover a cooperação com instituições dos diferentes níveis de ensino, por forma a assegurar a divulgação das diferentes tipologias de riscos assumidos no quotidiano pelos indivíduos e pelas empresas e do papel dos diferentes tipos de seguros na sua mitigação		jan-19	dez-19	SG
	10	Assegurar a produção de materiais de formação financeira, nomeadamente a elaboração de brochuras temáticas		jan-19	dez-19	SG
	11	Assegurar a reedição e atualização do Guia de Seguros e Fundos de Pensões		jan-19	dez-19	SG
	12	Assegurar a monitorização e a atualização dos conteúdos do Portal do Consumidor de Seguros e Fundos de Pensões		jan-19	dez-19	SG
	13	Assegurar a criação de ferramentas digitais que facilitem o acesso a informação relevante sobre as matérias de seguros e fundos de pensões		jan-19	dez-19	SG
	14	Assegurar a manutenção do <i>microsite</i> de literacia financeira, bem como a atualização dos conteúdos nele disponibilizados		jan-19	dez-19	SG
	15	Obedecendo às novas posturas sobre a Proteção de Dados, efetuar uma divulgação cuidada do Boletim Bibliográfico junto dos utilizadores externos e internos		jan-19	dez-19	DFD
	16	Tendo em conta os recursos disponíveis, efectuar o tratamento técnico-documental das coleções (registo, catalogação, classificação, indexação cotação e armazenamento), com o máximo de eficácia possível		jan-19	dez-19	DFD
5.3 Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos	01	Orientar estágios profissionais que visem o estudo de temas de elevada relevância para a atividade da ASF, e que potenciem o reforço da ligação com a academia		jan-19	dez-19	DRS
	02	Reforçar junto das instituições de ensino superior de referência a relevância doutrinária e académica do direito do contrato de seguro e do direito da regulação dos seguros e fundos de pensões e da atividade de supervisão do mercado segurador e dos fundos de pensões		jan-19	dez-19	DPR
	03	Elaborar artigos sobre questões específicas de aplicação do regime jurídico aplicável ao setor segurador e dos fundos de pensões		jan-19	dez-19	DPR
	04	Elaborar artigos que promovam a divulgação de uma cultura de supervisão a partir da investigação da respetiva história		jan-19	dez-19	DPR
	05	Prestar esclarecimentos sobre a atividade seguradora e de mediação de seguros junto dos operadores na sua relação com a ASF		jan-19	dez-19	DRC

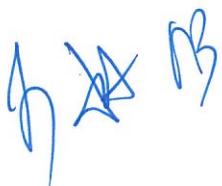
Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
5.3 Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos	06	Participar em ações de formação financeira e outras iniciativas de sensibilização para disseminação de conhecimentos financeiros na área seguradora e de fundos de pensões	jan-19	dez-19	SG

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 6**

**CONSOLIDAR A ESTRATÉGIA DE COOPERAÇÃO
INTERINSTITUCIONAL E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DA
ASF NAS ESTRUTURAS INTERNACIONAIS DE COOPERAÇÃO E
COORDENAÇÃO NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA**

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
6.1 Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF	01	Colaborar com o Ministério das Finanças no âmbito do <i>Financial Services Committee</i> e das negociações técnicas das propostas legislativas europeias enquadradas nas competências da ASF		jan-19	dez-19	DRS DPR
	02	Prestar a assistência estatutariamente prevista ao Governo e ao Ministro das Finanças, de forma a garantir um apoio de qualidade e oportuno, convergente com o mandato que está cometido à ASF e preservando a independência orgânica e operacional que lhe está reconhecida		jan-19	dez-19	DPR
	03	Maximizar, em prol da missão que lhe está cometida, a colaboração atempada e eficaz com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia – REPER, no contexto de dossieres legislativos que contendem com o mercado segurador e dos fundos de pensões		jan-19	dez-19	DPR
	04	Reforçar a colaboração com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças no contexto das respetivas atribuições, nos domínios sob supervisão da ASF		jan-19	dez-19	DPR
	05	Desenvolver os trabalhos legislativos que se enquadrem no âmbito do apoio ao Governo na elaboração da política legislativa para a atividade seguradora, dos fundos de pensões e da mediação de seguros		jan-19	dez-19	DPR
	06	Emitir os pareceres solicitados pelos Gabinetes Ministeriais sobre projetos legislativos que incluam matérias que respeitem a áreas sob supervisão da ASF		jan-19	dez-19	DPR
	07	Apoiar o Ministério das Finanças na análise e na emissão de pareceres sobre assuntos relacionados com os acordos de natureza bilateral, celebrados entre a União Europeia e Países Terceiros, e os de caráter multilateral		jan-19	dez-19	DPR
6.2 Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional	01	Participar nas estruturas e grupos de trabalhos do CNSF relevantes, nomeadamente na área da regulação e supervisão prudencial e em matérias do foro macroprudencial		jan-19	dez-19	DRS
	02	Assegurar os Protocolos existentes com entidades nacionais (BdP, CMVM, INE, APS, APFIPP entre outros)		jan-19	dez-19	DES

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
6.2 Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional	03	Assegurar a coordenação da intervenção da ASF no âmbito do CNSF		jan-19	dez-19	DPR
	04	Participar nos grupos de trabalho do CNSF mandatados para preparação de anteprojetos legislativos de transposição ou operacionalização de legislação da União Europeia, ou constituídos para articulação ao nível técnico entre os membros		jan-19	dez-19	DPR
	05	Representar a ASF nos contactos com o Ministério Público, a CMVM e o BdP tendentes à organização de encontros de cooperação e discussão de temas relacionados com a área de atuação do DSJ		jan-19	dez-19	DSJ
	06	Incrementar o apoio jurídico e intervenção em representações da ASF em reuniões com entidades nacionais, em matérias relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e com o sancionamento de infrações aos regimes de acesso e exercício de atividade da esfera da ASF		jan-19	dez-19	DSJ
	07	Participar na atividade e trabalhos do Comité Executivo da Comissão de Coordenação ABC/CFT		jan-19	dez-19	DSJ
	01	Acompanhar os trabalhos do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA, designadamente através da preparação de notas de <i>briefing</i> para as respetivas reuniões e de respostas aos procedimentos escritos		jan-19	dez-19	DSS DRS DPR GRI
	02	Acompanhar os trabalhos do <i>Supervisory Steering Committee</i> da EIOPA, designadamente através da participação nas suas reuniões, da preparação de respostas aos procedimentos escritos e da participação nos <i>project groups</i> relevantes sob a sua alçada		jan-19	dez-19	DSS
6.3 Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional	03	Participar nos <i>expert networks</i> estabelecidos pela EIOPA nas áreas dos requisitos quantitativos, de gestão de riscos, de informação, de modelos internos, de estabilidade financeira, de auditoria e contabilidade e de pensões		jan-19	dez-19	DSS GRI
	04	Participar no <i>Policy Steering Committee</i> da EIOPA, assegurando a representação da ASF, como membro, nas reuniões, e preparar as respostas aos respetivos procedimentos escritos		jan-19	dez-19	DRS



Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
6.3 Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional	05	Participar no <i>Risks and Financial Stability Steering Committee</i> da EIOPA, e preparar as respostas aos respetivos procedimentos escritos		jan-19	dez-19	DRS GRI
	06	Participar ativamente nos projetos e grupos de trabalho relevantes da EIOPA sob a alcada dos comités PSC, RFSC e SSC, bem como nas várias redes de peritos, assegurando a transmissão das perspetivas e experiências nacionais no âmbito de desenvolvimentos comunitários de interesse comum		jan-19	dez-19	DRS GRI
	07	Preparar as notas de <i>briefing</i> com as propostas de tomada de posição para as reuniões do <i>General Board</i> do ESRB		jan-19	dez-19	DRS GRI
	08	Dar resposta aos procedimentos escritos relevantes para o setor segurador e de fundos de pensões lançados ao nível do <i>General Board</i> do ESRB		jan-19	dez-19	DRS GRI
	09	Participar no <i>Advisory Technical Committee</i> do ESRB, assegurando a representação da ASF, como membro, nas reuniões, e preparar as respostas aos respetivos procedimentos escritos		jan-19	dez-19	DRS GRI
	10	Participar ativamente nos comités e grupos de trabalho mais relevantes no âmbito do ESRB, assegurando a formação de uma visão global sobre os riscos e vulnerabilidades do setor segurador e a sua articulação com o contexto macroeconómico e com os desenvolvimentos nos restantes setores do sistema financeiro		jan-19	dez-19	DRS GRI
	11	Acompanhar a evolução dos trabalhos da Associação Internacional de Supervisores de Seguros e, em particular, assegurar a representação da ASF, como membro, no comité macroprudencial		jan-19	dez-19	DRS GRI
	12	Acompanhar a evolução dos trabalhos da Organização Internacional de Supervisores de Pensões		jan-19	dez-19	DRS GRI
	13	Preparar as notas de <i>briefing</i> necessárias para a participação nas reuniões do Comité dos Seguros e Pensões Privadas da OCDE (IPPC) e providenciar a informação solicitada pelo Secretariado		jan-19	dez-19	DRS GRI
	14	Participar no Grupo de Trabalho sobre as Pensões Privadas da OCDE (WPPP) e dar resposta às solicitações que daí decorram		jan-19	dez-19	DRS GRI

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
6.3 Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional	15	Participar no <i>Expert Group on banking, payments and insurance</i> no âmbito da Comissão Europeia		jan-19	dez-19	DRS DPR
	16	Participar nos trabalhos desenvolvidos pelo grupo <i>European Securities and Markets Authority</i> da ESMA		jan-19	dez-19	DRS
	17	Participar na rede de peritos na área de reporte de informação da EIOPA (ENW3) no âmbito do acompanhamento das questões relacionadas ao reporte em Solvência II		jan-19	dez-19	DES
	18	Participar no comité ITDC da EIOPA e seus subgrupos onde são tomadas decisões no que diz respeito aos sistemas de informação no âmbito do Solvência II		jan-19	dez-19	DES
	19	Assegurar os Protocolos existentes com entidades internacionais no âmbito da estatística (EIOPA, EUROSTAT, OCDE entre outros)		jan-19	dez-19	DES
	20	Preparar os reportes relativos ao mecanismo de <i>comply or explain</i> das Orientações emitidas pela EIOPA		jan-19	dez-19	DPR GRI
	21	Participar de forma ativa no <i>Committee on Consumer Protection and Financial Innovation</i> no âmbito da EIOPA		jan-19	dez-19	DPR GRI
	22	Participar no <i>Review Panel</i> no âmbito da EIOPA		jan-19	dez-19	DPR GRI
	23	Incrementar o apoio jurídico e intervenção em representações da ASF em reuniões internacionais, em matérias relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e com o sancionamento de infrações aos regimes de acesso e exercício de atividade da esfera da ASF		jan-19	dez-19	DSJ
	24	Dar resposta aos procedimentos escritos lançados ao nível do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA		jan-19	dez-19	DSC DSM
	25	Participar e acompanhar o comité da EIOPA especializado para a área da comunicação, por forma a manter a ASF integrada nas políticas relevantes desenvolvidas		jan-19	dez-19	SG
	26	Assegurar a representação da ASF nas reuniões da <i>International Network on Financial Education</i> e participação nos respetivos subgrupos de trabalho		jan-19	dez-19	SG
	27	Assegurar a gestão de acessos às plataformas de informação das entidades internacionais EIOPA, ESRB, IAIS e OCDE		jan-19	dez-19	GRI

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
6.3 Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional	28	Coordenar a organização de reuniões dos grupos de trabalho e de outras iniciativas, no âmbito das entidades internacionais EIOPA, ESRB, IAIS e OCDE, que sejam realizadas nas instalações da ASF	jan-19	dez-19	GRI
	29	Assegurar o registo de informação (incluindo agenda, conclusões e linhas de ação) da participação nos grupos de trabalho das entidades internacionais EIOPA, ESRB, IAIS e OCDE, através da ferramenta de reporte ao Conselho de Administração	jan-19	dez-19	GRI
	30	Promover a divulgação interna de informação relevante, no âmbito da participação nos grupos de trabalho das entidades internacionais EIOPA, ESRB, IAIS e OCDE	jan-19	dez-19	GRI
	31	Assegurar a divulgação interna das principais conclusões públicas, no âmbito dos trabalhos que decorrem da participação no <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA e do <i>General Board</i> do ESRB	jan-19	dez-19	GRI
6.4 Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa	01	Assegurar ações de cooperação com os PALOP no âmbito da estatística	jan-19	dez-19	DES
	02	Privilegiar ações de cooperação concretas que possam contribuir para a promoção do mercado segurador e dos fundos de pensões locais e para o desenvolvimento da correspondente regulação e supervisão	jan-19	dez-19	DPR
	03	Garantir o exercício das funções atribuídas ao Secretariado da ASEL, colaborar na preparação da Conferência Anual e participar na Assembleia Geral	jan-19	dez-19	DPR
	04	Gerir e coordenar os projetos e as ações de cooperação, com destaque para os que envolvem os países membros da ASEL	jan-19	dez-19	DPR
	05	Acompanhar o cumprimento dos Protocolos existentes e colaborar na preparação de novos acordos de cooperação	jan-19	dez-19	DPR
	06	Assegurar o controlo bancário, documentos contabilísticos e reporte fiscal da ASEL	jan-19	dez-19	DFI
	07	Prestar apoio aos PALOP na formação, definição e implementação de soluções de TI	jan-19	dez-19	DSI
6.5 Manter a cooperação internacional com a Ibero-ameérica	01	Assegurar Protocolos de troca de informação no âmbito da Associação de Supervisores de Seguros da América Latina	jan-19	dez-19	DES
	02	Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Associação de Supervisores de Seguros da América Latina	jan-19	dez-19	DPR

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
7.1 Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições	01	Proceder ao recrutamento de dez técnicos para ASF, de um técnico para o FAT e de um técnico para o FGA, com o perfil ajustado às necessidades e requisitos das respetivas unidades orgânicas da ASF e Fundos, utilizando as ferramentas mais eficazes ao nível da divulgação dos anúncios e a estratégia de recrutamento mais adequada que sustente a tomada de decisão	jan-19	dez-19	SG
	02	Proceder à implementação de um sistema informático para registo e suporte à correta aplicação da política de recrutamento e seleção, com uma metodologia que assegure a sustentação das decisões tomadas, assente em critérios objetivos e cotáveis	jan-19	dez-19	SG
	03	Desenvolver e disponibilizar para todos os trabalhadores um manual de Avaliação de Desempenho, com orientações procedimentais e boas práticas	jan-19	dez-19	SG
	04	Monitorizar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho, garantindo que os pressupostos e o calendário de execução são cumpridos	jan-19	dez-19	SG
	05	Assegurar que os pressupostos do Regime de Carreiras são cumpridos e garantir a implementação de um processo de controlo com o desenvolvimento das ferramentas necessárias de suporte à decisão	jan-19	dez-19	SG
7.2 Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver	01	Dar sequência ao Plano de formação para 2019, olhando às disponibilidades orçamentais, em conformidade com os dados recolhidos junto das unidades orgânicas e respeitando os seus compromissos, após o sancionamento por parte do Conselho de Administração e em conformidade com as prioridades e estratégia definidas pelo mesmo	jan-19	jan-19	DFD
	02	Acompanhar e referenciar a todas as hierarquias competentes os casos de trabalhadores que tenham uma frequência de horas de ações de formação insuficiente, de forma a pelo menos cumprir os limites impostos pela lei	jan-19	dez-19	DFD
	03	Promover ações de formação, sensibilização e atualização tecnológica sobre assuntos emergentes	jan-19	dez-19	DSI

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
7.2 Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver	04	Promover ações de formação e sensibilização a toda a ASF, no quadro da implementação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação de acordo com a Norma ISO/IEC 27001 de 2013	jan-19	dez-19	DSI
	05	Promover a adequação das competências à estratégia para o Gabinete de Auditoria Interna e necessidades do desenvolvimento operacional, valorizando abordagens centradas no reforço ou aquisição de competências	jan-19	dez-19	GAI
7.3 Garantir a motivação dos quadros da ASF	01	Implementar ferramentas de monitorização e prestar o suporte necessário para que a comunicação aos trabalhadores e os pressupostos da Avaliação de Desempenho e do Regime de Carreiras se cumpram em conformidade com as diretrizes do Conselho de Administração	jan-19	dez-19	SG
	02	Implementar um programa de acolhimento de novos trabalhadores, estruturado para ir ao encontro das necessidades funcionais específicas de cada unidade orgânica	jan-19	dez-19	SG
	03	Incrementar o nível de utilização da Intranet, enquanto plataforma de comunicação interna	jan-19	dez-19	SG
	04	Assegurar a organização do encontro anual dos trabalhadores da ASF	jan-19	dez-19	SG
	05	Promover a substituição de cadeiras dos postos de trabalho por equipamento ergonómico	mar-19	jun-19	SG
	06	Promover a reconversão do sistema de climatização na delegação do Porto	jan-19	abr-19	DPS
	07	Remodelar as instalações da delegação do Porto, nomeadamente ao nível da substituição de estores e dotar esse espaço de equipamento audio para interação com Lisboa	jan-19	abr-19	DPS
	08	Promover a realização de uma ação de formação por um técnico especializado em questões de segurança no trabalho	abr-19	jun-19	DPS
	09	Sensibilizar para a participação dos colaboradores nas soluções de melhoria, através do Ideanário da página do FGA na Intranet	jan-19	dez-19	FGA

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
8.1 Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF e orientar o desenvolvimento dos sistemas de informação nesse sentido	01	Identificar as necessidades informáticas decorrentes da transposição da Diretiva da Distribuição de Seguros, em particular a base de dados de mediadores de seguros e de cursos de mediadores de seguros	jan-19	mar-19	DAR
	02	Alimentar a base de dados de pareceres jurídicos com os pareceres elaborados	jan-19	dez-19	DPR DSJ
	03	Participar ao Ministério Público os crimes de que a ASF seja objeto	jan-19	dez-19	DSJ
	04	Emitir parecer sobre questões relativas a impostos e taxas na atividade seguradora e de fundos de pensões	jan-19	dez-19	DSJ
	05	Apoiar juridicamente a atividade financeira da ASF e respetivo controlo	jan-19	dez-19	DSJ
	06	Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho de Administração	jan-19	dez-19	DSJ
	07	Contribuir para o desenvolvimento de ferramentas de gestão e informáticas tendo em vista uma utilização racional dos recursos e um melhoramento do acesso à informação disponível	jan-19	dez-19	DSJ
	08	Assegurar a atualização de informação relativa aos contactos das figuras previstas na política de gestão de reclamações para a atividade de mediação	jan-19	dez-19	DSM
	09	Prosseguir com a elaboração de um manual de procedimentos do DSM, criando novos procedimentos e atualizando e compilando os manuais específicos de cada unidade orgânica	jan-19	dez-19	DSM
	10	Assegurar a atualização de informação relativa aos contactos das figuras previstas na política de gestão de reclamações - Interlocutor privilegiado perante a ASF, função autónoma responsável pela gestão de reclamações, provedor do cliente, bem como para os provedor dos participantes e beneficiários para as adesões a fundos de pensões abertos	jan-19	dez-19	DSC
	11	Alimentar a base de dados de pareceres jurídicos com os pareceres elaborados	jan-19	dez-19	DSC
	12	Prosseguir com a elaboração de manuais de procedimentos, atualizando e compilando os manuais existentes de cada unidade orgânica	jan-19	dez-19	DPR DSJ DSC DRC

Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
8.1 Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF e orientar o desenvolvimento dos sistemas de informação nesse sentido	13	Introduzir melhorias e novas funcionalidades no sistema de informação de gestão de processos do consumidor	jan-19	dez-19	DRC
	14	Assegurar a emissão da informação estatística relativa à atividade dos gestores de processo e dos gestores de contacto do DRC	jan-19	dez-19	DRC
	15	Assegurar a permanente atualização dos conteúdos do sítio da ASF na Internet, integrando os contributos e as participações interdepartamentais	jan-19	dez-19	SG
	16	Manter políticas de aquisição de bens e serviços, orientadas por princípios de eficiência, equidade e responsabilidade social	jan-19	dez-19	SG
	17	Otimizar a gestão da frota automóvel, promovendo a economia de combustível, a diminuição do índice de CO2 e a redução do valor das rendas. Promover o abate de viaturas propriedade da ASF para contribuir para a sustentabilidade ambiental	jan-19	dez-19	SG
	18	Proceder à manutenção da custódia do Arquivo da ASF e eventual microfilmagem de processos para libertar espaço físico no Arquivo	jan-19	dez-19	SG
	19	Manter os procedimentos de manutenção das instalações em termos que garantam a boa classificação energética do edifício	jan-19	dez-19	DPS
	20	Realizar um simulacro de incêndio nas instalações da Sede e na delegação do Porto	set-19	dez-19	DPS
	21	Gerir as encomendas e subscrições das publicações periódicas, tendo sempre em conta as sugestões, enquadradas nas orientações superiormente definidas	jan-19	dez-19	DFD
	22	Redigir, organizar e publicar os conteúdos da área da Biblioteca no sítio da ASF na Internet, conforme as orientações preconizadas	jan-19	dez-19	DFD
	23	Elaborar e reportar o orçamento para 2020 da ASF	jun-19	ago-19	DFI
	24	Elaborar e reportar quer internamente quer para as entidades oficiais a execução orçamental da ASF	jan-19	dez-19	DFI
	25	Reportar mensalmente e através do portal da DGO a previsão dos Fundos Disponíveis da ASF	jan-19	dez-19	DFI
	26	Reportar trimestralmente e através do portal da DGO o efetivo cumprimento da unidade de tesouraria da ASF	jan-19	out-19	DFI
	27	Elaborar a previsão mensal da execução do orçamento da ASF	jan-19	jan-19	DFI

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
8.1 Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF e orientar o desenvolvimento dos sistemas de informação nesse sentido	28	Justificar através do portal da DGO os desvios mensais da execução orçamental		jan-19	dez-19	DFI
	29	Elaborar as Demonstrações Financeiras da ASF da gerência de 2018 em POCP e SNC-AP		jan-19	mar-19	DFI
	30	Participar na elaboração do relatório às contas da gerência de 2018 da ASF		jan-19	mar-19	DFI
	31	Reportar informação específica ao Tribunal de Contas relativa à gerência de 2018		jan-19	abr-19	DFI
	32	Cumprir as obrigações fiscais relativas à ASF		jan-19	dez-19	DFI
	33	Elaborar mapa dos investimentos financeiros da ASF e respetivo reporte		jan-19	dez-19	DFI
	34	Acompanhar auditores externos para certificação de contas		jan-19	mar-19	DFI
	35	Acompanhar as inspeções, DGO, IGF, AT e TC, às contas da ASF		jan-19	dez-19	DFI
	36	Controlar Receita da ASF - Ramos Não Vida, Vida e Fundos de Pensões		jan-19	dez-19	DFI
	37	Controlar Receita da ASF - Taxa de Supervisão Contínua		jan-19	dez-19	DFI
	38	Controlar Cobrança Coerciva – Taxa de Supervisão Contínua		jan-19	dez-19	DFI
	39	Calcular, controlar e entregar os valores devidos à Autoridade Nacional de Proteção Civil, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e Autoridade Nacional de Proteção Rodoviária		jan-19	dez-19	DFI
	40	Assegurar a permanente atualização das disponibilidades financeiras da ASF		jan-19	dez-19	DFI
	41	Acompanhar e implementar a passagem do sistema integrado de contabilidade Minimal para o ambiente WEB em paralelo com o novo sistema de contabilidade SNC-AP		jan-19	dez-19	DFI
	42	Identificar e redefinir as necessidades de novos processos, circuitos de informação e políticas contabilísticas decorrentes da adoção do SNC-AP		jan-19	jun-19	DFI
	43	Acompanhar a ministração de sessões de formação e esclarecimentos às unidades orgânicas envolvidas sobre o SNC-AP		mar-19	jun-19	DFI
	44	Preparar a informação necessária à elaboração das Demonstrações Financeiras da ASF no novo SNC - AP, incluindo a identificação das fontes de informação e definição dos responsáveis pela informação		jun-19	dez-19	DFI
	45	Proceder à aquisição e implementação de uma solução de armazenamento central secundário – SAN		mar-19	dez-19	DSI

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
8.1 Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF e orientar o desenvolvimento dos sistemas de informação nesse sentido	46	Adequar a solução de Gestão de Mediadores		jan-19	jun-19	DSI
	47	Proceder à migração de conteúdos e reformulação do sítio institucional na Internet (www.asf.com.pt)		jan-19	dez-19	DSI
	48	Proceder à renovação da solução aplicacional para o FGA		jan-19	dez-19	DSI
	49	Proceder à renovação de imagem do Portal ASF		set-19	dez-19	DSI
	50	Controlar de Receita ASF		abr-19	nov-19	DSI
	51	Criar as estruturas necessárias ao funcionamento do GAI e à definição de procedimentos, modelos de risco e de ação		jan-19	jun-19	GAI
	52	Participar no grupo de trabalho relativo aos procedimentos de contratação na ASF		jan-19	mar-19	GAI GPC
	53	Acompanhar as auditorias às Demonstrações Financeiras da ASF, do FGA e do FAT ao ano de 2018		jan-19	mar-19	GAI
	54	Efetuar o <i>follow-up</i> das recomendações da auditoria do Tribunal de Contas ao Financiamento da Atividade Reguladora da ASF		jul-19	set-19	GAI
8.2 Garantir o desenvolvimento da arquitetura de sistemas adequado à ASF assegurando o cumprimento de boas práticas	01	Apoiar juridicamente o DSI na adoção de soluções conformes, designadamente, à legislação sobre dados pessoais, segurança informática e sigilo		jan-19	dez-19	DSJ
	02	Continuar os desenvolvimentos e ações necessárias de implementação de processos de tecnologias de informação no Portal <i>EasyVista</i>		jan-19	dez-19	DSI
	03	Substituir postos de trabalho com 4 ou mais anos		mar-19	jul-19	DSI
	04	Atualizar do Plano de Recuperação Tecnológica da ASF		jan-19	dez-19	DSI
8.3 Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF	01	Controlar as taxas de supervisão geridas pela ASF		jan-19	dez-19	DES
	02	Elaborar trimestralmente a execução orçamental por unidade orgânica da ASF		jan-19	out-19	DFI
	03	Elaborar as reconciliações mensais das contas de disponibilidades e de terceiros		jan-19	dez-19	DFI
	04	Reportar para o Banco de Portugal todas as operações com o exterior da ASF		jan-19	dez-19	DFI
	05	Controlar as taxas de supervisão geridas pela ASF		jan-19	dez-19	DFI
	06	Acompanhar os desenvolvimentos necessários á implementação dos módulos aplicacionais do SNC-AP		jan-19	dez-19	DFI
	07	Proceder à operacionalização do SGSI com a incorporação de mais um processo de atividade		jan-19	dez-19	DSI

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
8.3 Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF	08	Implementar as recomendações relativas ao Regime Geral de Proteção de Dados (Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018)		jan-19	dez-19	DSI
	09	Proceder à centralização e gestão do registo de eventos (<i>logs</i>) de aplicações, infraestrutura e segurança		ago-19	dez-19	DSI
	10	Assegurar, em colaboração com as diversas unidades orgânicas, a elaboração de documentos transversais à ASF, nomeadamente o Plano Estratégico, o Relatório de Atividade e Contas Anuais, o Plano de Atividades e seu Grau de Execução e o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		jan-19	dez-19	GPC
	11	Implementar um sistema de controlo do cumprimento das obrigações legais da ASF para 2019		jan-19	jun-19	GPC
	12	Gerir e coordenar, em articulação com as várias unidades orgânicas, o Plano de Continuidade da Atividade, de forma a garantir a segurança da informação da ASF		jan-19	dez-19	GPC
	13	Apoiar o Conselho de Administração na elaboração de pareceres e/ou estudos relevantes para apoio à gestão		jan-19	dez-19	GPC
	14	Prestar assessoria técnica e elaborar estudos de apoio à decisão do Conselho de Administração		jan-19	dez-19	GPC
	15	Desenvolver, monitorizar e apoiar o Conselho de Administração na governação interna dos sistemas de gestão de risco e controlo interno		jan-19	dez-19	GPC
	16	Realizar um exercício global de compilação e de revisão dos principais riscos da ASF e potenciais impactos, dos controlos associados e da responsabilidade pela respetiva monitorização		jan-19	jun-19	GAI
8.4 Garantir uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna	01	Iniciar uma auditoria à gestão e controlo da autorização de despesas e pagamentos no período 2016-2017		jan-19	dez-19	GAI



Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
9.1 Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para o Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho. Consolidar a cultura de gestão assente na rigorosa análise e prevenção de riscos, no cumprimento dos normativos aplicáveis e no reforço das práticas de reporte	01	Desenvolver as os sistemas e ferramentas de forma a cumprir, no que respeita ao funcionamento dos serviços, a parametrização dos indicadores de desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade do Fundo de Acidentes de Trabalho, nomeadamente que o objetivo relativo ao indicador global de desempenho anual seja igual ou superior a 100%, visando a renovação da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do FAT	jan-19	dez-19	FAT
	02	Proceder à monitorização e medição dos indicadores dos processos, por forma a identificar a sua aptidão para atingir os objetivos planeados, ao controlo e tratamento de eventuais não conformidades e implementar ações de melhoria (Ações Corretivas, Correções e Ações Preventivas) com vista à melhoria contínua do desempenho do Sistema de Gestão de Qualidade	jan-19	dez-19	FAT
	03	Concluir a adaptação do Sistema de Gestão de Qualidade do Fundo de Acidentes de Trabalho à NP EN ISO 9001:2015	jan-19	dez-19	FAT
	04	Proceder à Revisão pela Gestão do Sistema de Gestão de Qualidade	abr-19	abr-19	FAT
	05	Realizar auditorias internas com vista à confirmação da eficácia do Sistema de Gestão de Qualidade ou para obter informação para a melhoria do mesmo	jun-19	out-19	FAT
	06	Promover a realização da auditoria externa com vista à manutenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do FAT	nov-19	nov-19	FAT
	07	Assegurar o cálculo das provisões do FAT, nomeadamente provisões matemáticas, das provisões para despesas e IBNR e promover eventuais estudos com vista a aferir da sustentabilidade financeira a longo prazo do FAT	jan-19	dez-19	FAT
	08	Planear, executar e monitorizar os procedimentos necessários à manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade	jan-19	dez-19	FGA
	09	Melhorar o modelo de avaliação do grau de satisfação dos utentes	jan-19	jun-19	FGA
	10	Desenvolver o Canal da Provedoria na página do FGA no sítio da ASF	jan-19	jun-19	FGA



Estratégia	Atividade		Início	Fim	UO
9.1 Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para o Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho. Consolidar a cultura de gestão assente na rigorosa análise e prevenção de riscos, no cumprimento dos normativos aplicáveis e no reforço das práticas de reporte	11	Adequar os procedimentos e a informação documentada e digitalizada, ao novo Regulamento Geral de Proteção de Dados	jan-19	dez-19	FGA
	12	Assegurar o rigor e o cumprimento dos prazos nas resposta do Centro de Informação	jan-19	dez-19	FGA
	13	Controlar a qualidade dos relatórios de avaliação do dano material e dos relatórios de averiguações para sinistros	jan-19	dez-19	FGA
	14	Manter elevado rigor, numa perspetiva de melhoria contínua e de cumprimento dos prazos de regularização, na gestão dos processos extrajudiciais de sinistros	jan-19	dez-19	FGA
9.2 Gerir com rigor os meios financeiros afetos ao Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho	01	Elaborar e reportar o orçamento para 2019 da FGA e do FAT	jun-19	ago-19	DFI FGA FAT
	02	Elaborar e reportar quer internamente quer para as entidades oficiais a execução orçamental do FGA e FAT	jan-19	dez-19	DFI
	03	Reportar através do portal da DGO da previsão mensal dos Fundos Disponíveis do FGA e do FAT	jan-19	dez-19	DFI
	04	Reportar trimestralmente e através do portal da DGO o efetivo cumprimento da unidade de tesouraria do FGA e do FAT	jan-19	out-19	DFI
	05	Elaborar a previsão mensal da execução do orçamento do FGA e do FAT	jan-19	jan-19	DFI
	06	Justificar através do portal da DGO os desvios mensais da execução orçamental do FGA e do FAT	jan-19	dez-19	DFI
	07	Elaborar as Demonstrações Financeiras do FGA e do FAT da gerência de 2018 em POCP e SNC-AP	jan-19	mar-19	DFI
	08	Participar na elaboração do relatório às contas da gerência de 2018 do FGA e do FAT	jan-19	mar-19	DFI
	09	Reportar informação específica ao Tribunal de Contas relativa à gerência de 2018	jan-19	abr-19	DFI
	10	Cumprir as obrigações fiscais relativas ao FGA e ao FAT	jan-19	dez-19	DFI
	11	Elaborar mapa dos investimentos financeiros do FGA e do FAT e respetivo reporte	jan-19	dez-19	DFI
	12	Elaborar as reconciliações mensais das contas de disponibilidades e de terceiros	jan-19	dez-19	DFI
	13	Acompanhar auditores externos para certificação de contas	jan-19	mar-19	DFI
	14	Acompanhar as inspeções, DGO, IGF, AT e TC, às contas do FGA e do FAT	jan-19	dez-19	DFI
	15	Controlar receitas do FGA e do FAT	jan-19	dez-19	DFI

Estratégia	Atividade			Início	Fim	UO
9.2 Gerir com rigor os meios financeiros afetos ao Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho	16	Elaborar mapa das participações diretas e indiretas do FGA e do FAT em empresas		jan-19	mar-19	DFI
	17	Assegurar a permanente atualização das disponibilidades financeiras do FGA e FAT		jan-19	dez-19	DFI
	18	Acompanhar e implementar a passagem do sistema integrado de contabilidade Minimal para o ambiente WEB em paralelo com o novo sistema de contabilidade SNC-AP		jan-19	dez-19	DFI
	19	Identificar e redefinir as necessidades de novos processos, circuitos de informação e políticas contabilísticas decorrentes da adoção do SNC-AP		jan-19	jun-19	DFI
	20	Preparar a informação necessária à elaboração das Demonstrações Financeiras do FGA e FAT no novo SNC - AP, incluindo a identificação das fontes de informação e definição dos responsáveis pela informação		jun-19	dez-19	DFI
	21	Manter atualizados os mapas de investimentos financeiros		jan-19	dez-19	DFI
	22	Analizar as propostas de investimentos financeiros apresentados pela CaixaGest		jan-19	dez-19	DFI
	23	Reportar para o Banco de Portugal todas as operações com o exterior do FGA e do FAT		jan-19	dez-19	DFI
	24	Proceder à análise/tramitação e à aprovação/regularização dos processos de indemnizações		jan-19	dez-19	FAT
	25	Assegurar a representação do FAT em Tribunal e promover os requerimentos judiciais necessárias como sejam Contestações, Oposições ou Recursos		jan-19	dez-19	FAT
	26	Assegurar o pagamento mensal das pensões por acidente de trabalho e o pagamento quinzenal/mensal das indemnizações por incapacidades temporárias		jan-19	dez-19	FAT
	27	Assegurar a gestão e manutenção dos processos de indemnizações e a prestação de cuidados de saúde e avaliação do dano corporal a sinistrados		jan-19	dez-19	FAT
	28	Proceder à tramitação dos processos de reembolsos, analisando e desenvolvendo ações prévias que permitam aferir da recuperação dos montantes pagos em sede de indemnizações, nomeadamente através do desenvolvimento de ulteriores ações judiciais e extrajudiciais		jan-19	dez-19	FAT

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
9.2 Gerir com rigor os meios financeiros afetos ao Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho	29	Assegurar a gestão dos processos de reversão, nomeadamente através do desenvolvimento de ulteriores ações judiciais, de forma a promover o recebimento das indemnizações legalmente devidas	jan-19	dez-19	FAT
	30	Proceder à análise dos ficheiros mensais remetidos pelas empresas de seguros correspondentes ao reembolso de atualizações de pensões e intervir junto das Empresas de Seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações quer a nível da qualidade dos dados quer dos montantes reembolsados	jan-19	dez-19	FAT
	31	Proceder à análise, para a globalidade das empresas de seguros, da compatibilização dos ficheiros mensais agregados (ano inteiro) com os ficheiros de pensões à data de 31 de dezembro do ano anterior, no sentido dos esclarecimentos/retificações quer a nível da qualidade dos dados quer dos montantes	jan-19	dez-19	FAT
	32	Proceder à análise comparativa do acumulado dos ficheiros mensais de reembolsos com as receitas relativas a capitais de remição recebidas no ano anterior com vista à sua validação	jan-19	dez-19	FAT
	33	Proceder à análise da conformidade dos valores recebidos a título de percentagem sobre capitais de remição e provisões matemáticas das prestações suplementares e intervir junto das empresas de seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações necessários	ago-19	set-19	FAT
	34	Proceder à análise da conformidade dos valores recebidos a título de percentagem sobre salários seguros e intervir junto das empresas de seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações necessários	fev-19	mar-19	FAT
	35	Assegurar a atualização e manutenção da base de dados relativa à atividade do FAT no que respeita à articulação com as Empresas de Seguros	jan-19	dez-19	FAT
	36	Promover a alteração da Norma Regulamentar N.º 11/2007-R, de 26-07 (alterada pela Norma Regulamentar N.º 6/2010-R, de 20-05) e da Norma Regulamentar N.º 12/2007-R, de 26-07 (alterada pela Norma Regulamentar N.º 8/2010-R, de 09-06), com vista a melhorar o controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros	mai-19	set-19	FAT

Estratégia		Atividade	Inicio	Fim	UO
9.2 Gerir com rigor os meios financeiros afetos ao Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho	37	Concluir o processo de informatização e automatização de cálculos e procedimentos no âmbito do sistema de controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros	abr-19	dez-19	FAT
	38	Concluir o processo de adaptação do aplicativo informático do FAT ao novo sistema de contabilidade SNC-AP	abr-19	dez-19	FAT
	39	Dar início à implementação de uma nova aplicação informática para o FAT (Domínio aplicacional e Gestão documental)	abr-19	dez-19	FAT
	40	Producir trimestralmente relatórios atuariais das responsabilidades do FGA - Provisões para Sinistros, Provisões IBNR e IBNER e Provisões para Custos com Regularização de Sinistros	jan-19	dez-19	FGA
	41	Rever os valores da Portaria de Oferta Razoável	mar-19	mar-19	FGA
	42	Incrementar a atividade da gestão e recuperação de créditos, com vista ao incremento da receita e à prevenção da condução sem seguro automóvel obrigatório	jan-19	dez-19	FGA
	43	Incrementar o pagamento extrajudicial das indemnizações com referência aos valores e critérios da portaria de oferta razoável	jan-19	dez-19	FGA
	44	Verificar e controlar a faturação relativa aos diferentes prestadores externos de serviços	jan-19	dez-19	FGA
	45	Elaborar o orçamento do FGA para 2020	jun-19	jul-19	FGA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ FIGUEIREDO ALMÁÇA
Presidente



FILIPE ALEMÁN SERRANO
Vice-Presidente



MARIA NAZARÉ BARROSO
Vogal